



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 111, de 17 de julho de 1992.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.925/92,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **FINANCIAL COMPANHIA DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na cidade de Curitiba - PR, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 658.200.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) para CR\$ 10.310.850,000, 00 (dez bilhões, trezentos e dez milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 22 de abril de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES
Chefe do DECON